



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PARECER CONJUNTO Nº 51/2025

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 09/10/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

810, 1ª Votação

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR TERRENO E A DOAR
A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA DA
CONFUSÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Assinatura

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Complementar nº 010/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento desta Casa de Lei, seus membros, se reuniram e procederam à leitura do Projeto supramencionado.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 10/10/2025

II - DA CONCLUSÃO

810, 2ª Votação

O Projeto de Lei Complementar 010/2025, dispõe sobre a autorização ao poder Executivo a desafetar e doar, com encargos, à Associação de Servidores Públicos Municipais de Lagoa da Confusão-TO, a fração ideal de um imóvel urbano de propriedade do Município de Lagoa da Confusão a ser desmembrado, localizado no Loteamento Cana Brava. A presente proposição versa ainda sobre o cumprimento dos encargos para que a doação seja realizada, bem como os casos de reversão automática ao Município de Lagoa da Confusão.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Raiza Rodrigues Borges Guimaraes Carvalho - PDT

Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 10 / 2025

8,0 / 10

Votação

Assinatura

Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL

Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Valmir Pereira Cardoso - PP

Secretário - CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

8,0 / 20

Votação

Assinatura

Iodete Coelho de Oliveira - PL

Presidente da CFOTFC
Voto pela Aprovação

Carlos Alexandre Soares da Cruz - PP

Relator da CFOTFC
Voto pela Aprovação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Romivaldo José Martins - UNIÃO BRASIL
Secretário - CFOTFC
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 10 / 2025

8 / 0 / 15 Votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

8 / 0 / 20 Votação

Assinatura